



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.275

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 01 de julho de 2022

EDITAL FUNCOC Nº 020/2022

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
H.H.	RUA DOS TAMARINEIROS, 49	08.020.015.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	286/2021	525/2022
H.H.	RUA DOS TAMARINEIROS, 35	08.020.016.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	287/2021	526/2022
A.P.E.	AVENIDA DAS NAÇÕES, 330	11.102.003.00	SITIO RECREIO BELVEDERE	1257/2022	421/2022

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
M.B.P.M.	RUA MARIA JOSÉ DE SOUZA MENEZES, 18	05.127.034.00	JARDIM DO VALE I	1308/2022	527/2022

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.275

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
M.B.P.M.	RUA MARIA JOSÉ DE SOUZA MENEZES, 18	05.127.034.00	JARDIM DO VALE I	1308/2022

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	AIIM
A.J.F.D. da C.	RUA BÁRBARA MARIA BARBOSA, 97	05.267.407.00	JARDIM DSO VALE II	834/2021	0044/2022
A.S.F.	RUA DURVALINA MARIA VALERIO DA SILVA, 220	05.235.029.00	JARDIM ESPERANÇA	1280/2022	136/2022
M.J.S.B.M.	RUA ALVARES CABRAL, 221	02.036.007.01	CAMPO DO GALVÃO	1063/2021	142/2022
H.S.M.M.	GUAICURUS, 772	07.063.053.00	PEDREGULHO	1107/2022	144/2022
H.S.M.M.	GUAICURUS, 776	07.063.054.00	PEDREGULHO	1108/2022	145/2022

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	AIIM
A.S.F.	RUA DURVALINA MARIA VALERIO DA SILVA, 220	05.235.029.00	JARDIM ESPERANÇA	1280/2022	136/2022
C.M. de B.	RUA ANÍBAL MARCONDES SANTOS, 188	09.042.006.00	VILA PAULISTA	1144/2022	138/2022
C.M. de B.	RUA ANÍBAL MARCONDES SANTOS, 200	09.042.006.01	VILA PAULISTA	1145/2022	139/2022
M.J.S.B.M.	RUA ALVARES CABRAL, 221	02.036.007.01	CAMPO DO GALVÃO	1063/2021	143/2022

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.275

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

III) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
A.J.F.D.daC.	RUA BÁRBARA MARIA BARBOSA, 165	05.267.406.00	JARDIM DO VALE II	0835/2021	0210/2022
A.J.F.D.daC.	RUA BÁRBARA MARIA BARBOSA, 169	05.267.405.00	JARDIM DO VALE II	0836/2021	0211/2022
A.J.F.D.daC.	RUA BÁRBARA MARIA BARBOSA, 170	05.267.408.00	JARDIM DO VALE II	0829/2021	0212/2022
A.J.F.D.daC.	RUA BÁRBARA MARIA BARBOSA, 173	05.267.404.00	JARDIM DO VALE II	0837/2021	0213/2022
L.P.A.N.	Av. das Nações, 346	11.102.004.00	SITIO RECREIO BELVEDERE	1256/2022	0215/2022
ESPÓLIO de C.J.N.F	AV. AGENOR PIRES DA FONSECA, 664	05.130.062.00	JARDIM DO VALE II	0938/2022	0214/2022
J.M.L.G.	RUA DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA ABREU, 139	05.212.018.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	0926/2021	0216/2022
J.M.L.G.	RUA ARNOLFO VIEIRA, 79	05.212.015.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	0923/2021	0217/2022
J.M.L.G.	RUA DOUTOR DE OLIVEIRA ABREU, 153	05.212.017.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	0925/2021	0218/2022
J.M.L.G.	RUA DOUTOR DE OLIVEIRA ABREU, 165	05.212.016.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	0924/2021	0219/2022
A.C.F.dosS.	RUA JOSSEI TODA, 152	07.210.018.00	PARQUE SÃO FRANCISCO III	1016/2021	0220/2022
F.E.S.LTDA.EPP	AVENIDA OLYNTHO ANTUNES DE OLIVEIRA, 154	07.186.013.00	JARDIM BELA VISTA II	003/2021	0221/2022
J.R. da C.	RUA MANOEL DE CASTRO NOGUEIRA, 625	05.267.607.00	JARDIM DO VALE II	1299/2022	0222/2022
F.A.P.N.	RUA MARIA APARECIDA SILVA MATTÁ, 161	05.267.249.00	JARDIM DO VALE II	366/2022	0223/2022
M.H.O.S.	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA, 669	05.104.035.00	JARDIM DO VALE I	0935/2022	0224/2022
V.B.	AVENIDA RUY BARBOSA, 371	03.034.009.00	SANTA RITA	1154/2022	0225/2022
J. L. P.	AVENIDA DOUTOR JUSTINO FRANCISCO DE CASTRO, 212	05.233.025.00	JARDIM ESPERANÇA	1083/2022	0226/2022

Luis Gustavo L. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 30.15
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.275

LICITAÇÃO

Aviso de prorrogação de edital. Processo: Credenciamento nº 03/22. Objeto: Credenciamento de empresa para disponibilizar profissionais médicos em Atenção Básica e Especialidades. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 19/07/2022, às 14h.

Processo: Extrato de Contrato -Tomada de Preços 010/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação de trecho da rua das Hortências -Clube dos 500. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ**, R\$ 1.447.580,62, Prazo: 06 meses. Data: 01/07/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.275

DECRETO



DECRETO Nº 9.545, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Retifica o Decreto Municipal nº 9.541, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre o LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SERRA VERDE".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 9.541, de 22 de junho de 2022, onde se lê: "que aprovou a regularização do Loteamento Residencial Serra Verde", leia-se: "que aprovou o Loteamento "Residencial Serra Verde".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.275

DECRETO



DECRETO Nº 9.548, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso remunerado do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 312, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, nos dias 09/07, 16/07 e, 06/08 de 2022, para a realização do Campeonato Paulista Sub 23 de Futebol Profissional da Segunda Divisão, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.275

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.886, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera, parcialmente, a Portaria nº 12.641, de 11 de janeiro de 2022, que constituiu a Comissão de Controle Social e Saneamento Básico.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, parcialmente, a Portaria nº 12.641, de 11 de janeiro de 2022, que constituiu a Comissão de Controle Social e Saneamento Básico, para substituição de membro, como segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: MARCOS MARTINELLI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: FERNANDO CARLOS PEREIRA

REPRESENTANTES DA COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG

Titular: AILTON CÉSAR TELES DE BARROS

Suplente: BRUNO VILAS BOAS DE CASTRO

REPRESENTANTES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ - CODESG

Titular: LAÉRCIO ANDRADE DOS SANTOS

Suplente: ANA CLÁUDIA CAVALCA CORRÊA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARATINGUETÁ

Titular: MAURA SILVA DE OLIVEIRA

Suplente: CARLOS EDUARDO TUPINAMBÁS MACEDO

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de julho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.275

PORTARIA




PORTARIA Nº 12.886, DE 30 DE JUNHO DE 2022 -2-

Art. 2º Os demais membros constantes na Portaria nº 12.641/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.